

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, com fulcro no Art. 37, II da Constituição Federal, Art. 92, Incisos II, III, VI, IX e XVII da Lei Orgânica Municipal, Art. 88, combinado com o Art.91 da Lei Municipal nº 473/2006, do Estatuto Servidor Público, Lei Municipal 608/2011 de 15 de Dezembro de 2011 Art. 1º, Inciso III e Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de profissionais, da Unidade de Suporte Básico – USB; do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 relacionados neste Edital, conforme as seguintes determinações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, em conformidade as normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor; e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde gestora do Sistema Único de Saúde (SUS)/Tabatinga-AM, com acompanhamento das atividades por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 097 de 10 de março de 2015.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho de nível médio, por período de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez, por igual período;

1.3 O Processo Seletivo para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizado em 02 etapas, quais sejam:

1.3.1 Prova Objetiva de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório aplicada para todos os candidatos;

1.3.2 Avaliação Curricular/Prova de Títulos de caráter classificatório, aplicada para os candidatos não Eliminados na Prova Objetiva;

1.3.3 A Aplicação das Provas deste Processo Seletivo Simplificado será realizada no Município de Tabatinga-AM;

1.3.4 Os postos de trabalho, jornada de trabalho, remuneração e requisitos básicos para provimento dos cargos ora oferecido, serão os descritos neste Edital, sem prejuízo da legislação aplicável à espécie;

1.3.5 Os Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas constam do Anexo I deste Edital;

1.3.6 As atribuições das funções estão descritas no Anexo II deste Edital.

1.4 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e no site www.tabatinga.am.gov.br.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS:

2.1 Poderão se inscrever os candidatos que preencherem aos seguintes requisitos básicos:

2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;

2.1.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

2.1.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

2.1.4 Idade mínima de 18 anos;

2.1.5 Nível de escolaridade e experiência compatíveis com o exercício do cargo;

2.1.6 Habilitação legal ao exercício do cargo;

2.1.7 Prova documental regular das informações constantes da Ficha de Inscrição e do currículo;

2.1.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos e funções propostos;

2.1.9 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

2.1.10 Cumprir as determinações deste Instrumento Convocatório.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e no site www.tabatinga.am.gov.br, e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, reservando-se à PREFEITURA DE TABATINGA-AM e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.3 As inscrições serão realizadas no período de 08 a 10 de junho de 2015 no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Marechal Mallet, nº 520, 2º Andar, nos horários das 14:00 às 16:30.

3.3.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

a) encaminhar-se a Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço mencionado no subitem 3.3, levando consigo o Requerimento de inscrição, anexo III deste edital, impresso e preenchido e entregar aos membros da comissão;

b) conferir no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e no site www.tabatinga.am.gov.br, 48 horas após o encerramento das inscrições, se ela foi deferida ou indeferida;

3.3.2 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo, havendo duplicidade será mantida a última inscrição realizada.

3.3.3 Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá registrar o número do Documento de Identificação com a qual terá acesso à sala de Provas, neste caso, apenas o Documento Original.

3.3.4 Serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (modelo novo) bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

3.3.5 No momento da identificação do candidato, antes e durante a realização das Provas, não serão aceitas:

a) fotocópias de qualquer documento, ainda que autenticadas; certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de habilitação (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.4 Não serão admitidas inscrições após a data e horário fixado, sob qualquer condição ou pretexto;

3.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à PREFEITURA DE TABATINGA-AM o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6 A PREFEITURA DE TABATINGA-AM e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizarão por inscrições entregues de forma ilegível ou incorretas.

3.7 Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

3.8 O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.

3.9 O descumprimento das instruções para inscrição através deste edital implicará na não validação da inscrição.

3.10 Não serão aceitas inscrições condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.11 O deferimento da inscrição estará condicionado ao atendimento dos requisitos constantes neste edital.

3.12 As inscrições serão gratuitas.

3.13 Outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas no endereço do local de inscrição, das 14:00 às 16:30 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, diretamente com o Presidente ou com o Vice Presidente da Comissão deste Processo Seletivo.

3.14 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e no site www.tabatinga.am.gov.br, as inscrições deferidas e indeferidas, devendo o candidato acompanhar o resultado de sua inscrição, 48 horas após o encerramento.

3.15 Não haverá segunda chamada para realização de provas em qualquer das etapas da realização do Processo Seletivo.

3.16 A Comissão do Processo seletivo poderá encaminhar ao candidato e-mail de caráter meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido no Requerimento de Inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e o site da Prefeitura de Tabatinga-AM, www.tabatinga.am.gov.br, serão fontes permanente de comunicação de Avisos e Edital.

3.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos.

3.18 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitar no Formulário de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

3.18.1 A solicitação de atendimento especial mencionada neste Edital deverá ser entregue durante o período de inscrição estabelecido neste Edital à Comissão do Processo Seletivo.

3.18.2 O candidato deverá entregar junto à sua solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

3.18.3 O candidato que não solicitar o atendimento especial dentro do prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3.18.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.18.5 Durante a realização das provas, a lactante que necessitar poderá amamentar em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir, para adoção das providências necessárias:

3.18.5.1 A lactante deverá solicitar atendimento especial através do Formulário de Inscrição.

3.18.5.2 Durante o período de realização de provas a criança ficará em ambiente reservado acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), desde que comunique a Comissão do processo Seletivo previamente por Requerimento entregue no ato da inscrição, o nome RG e dados do acompanhante.

3.18.5.3 A candidata deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, não podendo ser outro diferente do que foi informado por Requerimento.

- 3.18.5.4 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de um fiscal.
- 3.18.5.5 Quando da presença da lactante na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa, inclusive a do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 3.18.5.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.18.5.7 A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas.
- 3.18.5.8 A Prefeitura de Tabatinga-AM não ofertará Vagas para Portadores de Necessidades Especiais para esta Seleção.
- 3.18.5.8.10 art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e o art. 37, § 1º, do Decreto Federal n.º 3.298/99, exigem que sejam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do concurso público para as pessoas portadoras de necessidades especiais-PNE. Porém, em razão da quantidade de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, a aplicação do percentual não resulta em qualquer vaga que possa ser reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais-PNE.
- 3.18.5.8.2 Fica estabelecido a aplicação de ARREDONDAMENTO DO COEFICIENTE FRACIONÁRIO PARA O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO, nos termos do Ag/Reg/RE nº 440.988 do Supremo Tribunal Federal, que fixou interpretação de que a regra genérica de reserva de 5% das vagas do concurso público para pessoas portadoras de necessidades especiais-PNE só é aplicável se resulta em pelo menos uma vaga inteira.

4 DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

ORDEM	CARGOS	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
1.	Técnico de enfermagem Terrestre	Curso Técnico específico; Registro no COREN	04	Plantão de 24 horas	RS 1.287,00
					20% de Periculosidade + 10% de insalubridade
2.	Técnico de enfermagem Fluvial	Curso Técnico específico; Registro no COREN	04	Plantão de 24 horas	RS 1.287,00
					20% de Periculosidade + 10% de insalubridade
3.	Condutor Terrestre	Ensino Médio Completo, CNH categoria D; certidão negativa do DETRAN	04	Plantão de 24 horas	RS 1.287,00
					20% de Periculosidade + 10% de insalubridade
4.	Condutor Fluvial	Ensino Médio Completo, habilitação marítima profissional na Capitania dos Portos (Marinha do Brasil).	04	Plantão de 24 horas	RS 1.287,00
					20% de Periculosidade + 10% de insalubridade

5 DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO

5.1 A Prova de Conhecimentos será aplicada para todos os inscritos, constando de 40 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas para resposta, contendo uma única resposta correta, de acordo com o Quadro de Provas a seguir.

FUNÇÃO	PROVAS DE CONHECIMENTOS		Nº DE QUESTÕES
	Conhecimentos Básicos		
Técnico de enfermagem (terrestre e fluvial)	Língua portuguesa		10
	Conhecimentos contemporâneos		10
	Conhecimentos específicos		20
Condutor (terrestre e fluvial)	Conhecimentos Básicos		Nº DE QUESTÕES
	Língua portuguesa		10
	Conhecimentos contemporâneos		10
Condutor (terrestre e fluvial)	Conhecimentos específicos		20

5.2 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na pontuação global de acordo com o especificado neste Edital.

5.3 A Prova de Conhecimentos será aplicada no dia 02 de agosto de 2015 em horário e local oportunamente divulgado através de COMUNICADO no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e no site www.tabatinga.am.gov.br.

5.4 Caso a Prova não seja realizada na data determinada, a Prefeitura de Tabatinga-AM reserva-se ao direito de aplicar em outra data, não se responsabilizando por despesas de passagens, hospedagem ou transporte de qualquer candidato.

5.5 Após o fechamento do portão do estabelecimento de realização da Prova, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

5.6 Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados para o Processo Seletivo, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da Prova.

5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identificação original (o mesmo utilizado para a inscrição), sem o qual NÃO REALIZARÁ a PROVA.

5.8 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.8.1 Não será aceito Documento de Identificação fora do prazo de validade e cuja Foto não seja atualizada.

5.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da Prova, juntamente com outro documento oficial que contenha com foto, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

5.10 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato porte ou uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, lenços, turbantes, adornos, óculos escuros, celulares, pagers, bips, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

5.10.1 Todos os pertences eletrônicos do candidato deverão ser completamente desligados e o celular, com a bateria desacoplada, serão colocados sob a carteira escolar, sob sua responsabilidade.

5.11 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado e a PREFEITURA DE TABATINGA-AM não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos ocorridos nos locais de realização das Provas, nem por danos neles causados.

5.12 Durante a Aplicação da Prova os fiscais informarão o tempo de sua realização e não haverá marcador de tempo na sala para assim garantir a isonomia do Concurso.

5.13 Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.

5.14 Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.

5.15 Após resolver as questões da Prova o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.

5.15.1 Não será responsabilidade do Aplicador ou autoridades presentes interpretar qualquer Instrução ou repassar informações sobre critérios de avaliação contidos nos Cadernos de Provas ou Folhas de Respostas.

5.16 Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.17 Não haverá substituição da Folha de Respostas em hipótese alguma.

5.18 O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas e para saída da sala.

5.18.1 A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas. A não devolução da mesma eliminará o Candidato da Seleção.

5.18.2 A Prova terá duração máxima de três horas (03h 00min), sendo a permanência mínima em sala de duas horas (02h: 00min). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas às três horas do seu início.

5.19 Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados e o candidato não terá acesso ao mesmo após a saída da sala de Provas.

5.20 Todos os candidatos Aprovados nesta Etapa serão submetidos à Avaliação de Títulos;

6 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 A Prova de Títulos será aplicada para todos os cargos, cuja pontuação total será de 40 (quarenta) pontos (deve especificar o valor dos títulos) e terá caráter classificatório, para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva. Nesse caso, os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao escore global atingido pelo candidato na Prova de Conhecimentos para o cálculo da Nota Final.

6.2 O Currículo, juntamente com os Títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no mesmo endereço do local de inscrição, sito à Rua Marechal Mallet, nº 520, 2º Andar, Centro, e serão entregues em fotocópias autenticadas e numeradas sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Processo Seletivo Simplificado SAMU DA PREFEITURA DE TABATINGA-AM, EDITAL Nº 001/2015, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datado e assinado pelo candidato, não se aceitando entrega em data posterior ao prazo estabelecido.

6.3 Junto aos títulos, o candidato deverá encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu. O candidato que não apresentar o Documento de Identificação não terá seus Títulos avaliados.

6.4 A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos.

6.5 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido neste Edital.

6.6 Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

6.7 Tabela de Avaliação de Títulos.

- 6.8 Somente serão aceitos documentos de instituições ou órgãos específicos, se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos e à perfeita avaliação do título.
- 6.9 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.
- 6.10 Só serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.
- 6.11 Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante sob estágio extracurricular.
- 6.12 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.
- 6.13 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.
- 6.14 Serão desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.
- 6.15 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.
- 6.16 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.
- 6.17 A prova da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:
- Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.
 - Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.
 - Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.
 - Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:
 - Ø apresentar os dados de identificação do candidato;
 - Ø especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
 - Ø informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, consoante dia, mês e ano;
 - Ø estar em papel timbrado;
 - Ø estar legíveis e não apresentar rasuras;
 - Ø estar datados e assinados;
 - Ø conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.
- 6.18 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de doze meses completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 12 (doze) meses não serão pontuados.
- 6.19 Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de doze meses.
- 6.20 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.
- 6.21 Não serão aceitos contra cheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.
- 6.22 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.
- 6.23 Encerrado o período de recepção e feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.
- 6.24 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Tabela de Avaliação de Títulos Para a Função de Técnico em Enfermagem

Descrição	Pontuação	Quantidade de Títulos	Valor Máximo
Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel – Rede SAMU 192	05 pontos	01	05
Curso de Suporte de Vida	05 pontos	01	05
Experiência em Serviço Pré-Hospitalar Móvel	05 pontos por ano	02	10
Experiência em Serviço Pré-Hospitalar Fixo de Urgência	2,0 p/a (no máximo 5 anos)	05	10
Experiência em Serviço Hospitalar de Urgência (Emergência Hospitalar)	2,0 p/a (no máximo 5 anos)	05	10
TOTAL			40

Para a Função de Condutor Terrestre

Descrição	Pontuação	Quantidade de Títulos	Valor Máximo
Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel – Rede SAMU 192	05 pontos	01	05
Experiência em Condução de Veículo de Urgência do SAMU (USB – Unidade de Suporte Básico)	3,0 p/a (no máximo 5 anos)	05	15
Experiência em Condução de Ambulância Tipo B ou C	2,0 p/a (no máximo 5 anos)	05	10
Curso de Direção Defensiva	5,0	01	05
Curso de Direção de Veículo de Urgência	5,0	01	05
TOTAL			40

Para a Função de Condutor Fluvial

Descrição	Pontuação	Quantidade de Títulos	Valor Máximo
Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel – Rede SAMU 192	05 pontos	01	05
Experiência em Condução de Veículo Fluvial de Urgência do SAMU (Ambulância - USB – Unidade de Suporte Básico)	4,0 p/a (no máximo 5 anos)	05	20
Experiência em Condução de Lanchas com motores Tipo 85 a 200 HP.	3,0 p/a (no máximo 5 anos)	05	15
TOTAL			40

6.25 MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

No Currículo Vitae que será entregue juntamente com os Títulos deverá constar as seguintes informações:

- Identificação: Nome, sexo, data de nascimento, filiação, endereço, telefone e e-mail para contato;
- Formação Profissional;
- Produção de Conhecimento;
- Experiências e vivências profissionais nas áreas de saúde, especificando o período;
- Documentos comprobatórios.

7 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A Prova de Conhecimentos será executada e corrigida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio do Gabarito e as Folhas de Respostas;
- 7.2 Não serão somadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis, com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta de tinta azul ou preta e cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido;
- 7.3 Para cada questão objetiva será atribuído:
- 2,0 (dois) pontos para questões de conhecimento específicos.
 - 1,0 (um) ponto para língua portuguesa e conhecimentos contemporâneos.
- 7.4 Havendo anulação de questão, será atribuído ponto para todos os candidatos.
- 7.5 Para todos os candidatos serão apurados os escores brutos de cada Prova, totalizando a nota da Prova de Conhecimentos.
- 7.6 Serão automaticamente, excluídos do Concurso os candidatos:
- Além dos critérios definidos no item 8 deste Edital, será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
 - apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões em qualquer das Etapas estabelecidas;
 - não apresentar, em todas as Etapas, documento que legalmente o identifique, de acordo com o especificado nesse Edital;
 - ausentar-se do local de realização de provas sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do seu início;
 - ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas;
 - ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital;
 - comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas para o Processo;
 - cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa da Seleção;
 - estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
 - n) estiver portando ou fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda

- o) eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares;
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- q) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto neste Edital.
- r) que obtiverem zero na Prova de Conhecimentos;
- s) que obtiverem pontuação inferior a 50% do total de pontos da Prova de Conhecimentos;
- t) que tenham sido eliminados do Processo Seletivo.

7.7 A apuração da Nota Final será a soma dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos, acrescidos os pontos obtidos na Prova de Títulos, considerando-se às respectivas Funções.

7.8 O processamento da Nota da Prova de Conhecimentos será feito após a análise dos Recursos do Gabarito.

7.9 A Classificação dos candidatos será feita após a análise dos Recursos da Nota Final.

7.10 O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da Nota Final.

7.11 A Classificação, que se constituirá no Resultado Final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.

7.12 A lista com o Resultado Final do Concurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, no site www.tabatinga.am.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

7.13 A Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM reserva o direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas oferecidas, observadas a necessidade do serviço, sua disponibilidade orçamentária e financeira respeitada às disposições contidas neste Edital.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

- a) obtenha maior acerto na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtenha maior acerto nas questões de Língua Portuguesa
- c) obtenha maior acerto no conjunto das questões da Prova de Conhecimentos Básicos;
- d) obtenha maior pontuação na Prova de Títulos, quando for o caso;
- e) tenha maior Idade, considerando-se dia, mês e ano.

8.2 Após a aplicação dos critérios estabelecidos, permanecendo candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os critérios determinados pela Administração Pública Municipal, quando da convocação dos Candidatos, divulgada em Edital.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá Recurso do Edital de Abertura da Inscrição, sobre o Gabarito da Prova de Conhecimentos, sobre a publicação das Notas de Avaliação dos Títulos e sobre o Resultado Final, todos dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, por petição fundamentada e entregues no Prédio da Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Marechal Mallet, nº 520, 2º Andar, nos horários das 14:00 às 16:30.

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito.

9.3 Não serão analisados os recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item do Edital.

9.4 Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01(uma) via original. Cada Recurso deverá ser apresentado, em folha separada, devidamente justificado, acompanhado da cópia do texto que o fundamenta, contendo, pelo menos, os seguintes dados:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Tabatinga-AM/Edital 001/2015

Candidato:

Função:

Nº. de Inscrição:

Nº. do Documento de Identidade:

Especificação do objeto do Recurso: Gabarito da Prova de Conhecimentos

Nº. da Questão

Nota Final . Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

9.5 Não será analisado o Recurso:

- a) manuscrito;
- b) sem assinatura do requerente;
- c) sem os dados referidos acima;
- d) que não apresente justificativa;
- e) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- f) encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
- g) entregue fora de prazo.

9.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo (considerando o período de postagem conforme Cronograma no Anexo IV).

9.7 Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos, que poderão estar retificados ou ratificados, processando-se o resultado da Prova de Conhecimentos.

9.7.1 O efeito da anulação de questão ou troca de gabarito, quando acatado pela Banca de Avaliação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, será estendido para todos os candidatos a ela submetida, independentemente de o candidato ter ou não ter interposto Recurso.

9.8 Acatado o Recurso, quanto ao gabarito, a questão impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.

9.9 Após a análise dos Recursos da Nota Final, quando poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, será processada a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os critérios de desempate e se fará a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

9.10 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que os mesmos serão desconsiderados quando da análise.

9.11 Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e no site www.tabatinga.am.gov.br. Os respectivos pareceres serão disponibilizados somente para ciência dos requerentes, no endereço sito à Rua Marechal Mallet, nº 520, 2º Andar, Centro.

10 DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Após resultado final e obedecida a ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Secretária Municipal de Saúde, sendo verificado, para tanto, o limite de até dois vínculos públicos.

10.2 Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 90 noventa dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro de inadequação do contratado, através de relatório técnico, importando seu silêncio em aprovação tácita.

10.3 Os candidatos interessados inscritos que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Secretária Municipal de Saúde e a conveniência da Administração Municipal, obedecendo rigorosamente a lista de classificação.

10.4 Na hipótese de inexistir candidato à espera de vaga de reserva, e havendo disponibilidade, o candidato contratado poderá ampliar a sua jornada de trabalho vinculada ao cargo para o qual foi aprovado, na forma da Lei, desde que não haja incompatibilidade entre si, observada a remuneração correspondente.

10.5 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretária Municipal de Saúde convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final e necessidade do Município, para entrega da documentação necessária.

10.6 Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

10.7 O Atestado de Saúde Ocupacional, considerando-o apto ou inapto para a função temporária para a qual se inscreveu deverá ser expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional e entregue juntamente com a cópia de laudos de exames apresentados na perícia médica.

10.8 No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais para autenticação:

Ø Cédula de Identidade;

Ø CPF;

Ø Título de Eleitor com comprovante da última votação;

Ø PIS/PASEP;

Ø CTPS (se não tiver PIS ou PASEP);

Ø Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Ø Comprovante de Escolaridade, de acordo com o cargo pleiteado;

Ø Comprovante de residência;

Ø Certidões Negativas de antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública;

Ø Atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional;

Ø Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;

Ø Duas fotos 3X4.

10.9 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 O Processo Seletivo terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectado omissões ou inverdades nas informações prestadas pelo candidato ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis.

12.2 A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.

12.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado.

